



## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

### Referentes ao programa de 2 de JULHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (ULTRAVENCEDOR), de 18/07/18 até 25/07/18, por prejudicar o competidor ROI PLANTAGENÉT na reta (50 metros finais), com alteração no resultado do páreo (Art.159);
- b) Suspender a joqueta **V.MOTA** (BLINDADO DO NIJÚ), no dia 21/07/18, por prejudicar o competidor LIBERAL na reta (300 metros finais) (Art.140);
- c) Multar o jóquei **H.WILLIAN** (QUALITTORE) em R\$30,00, por declaração inverídica (Art.145-parágrafo 1º);
- d) Multar os jóqueis **M.S.MACHADO** (BLEND), **H.WILLIAN** (GLÓRIA ETERNA) e **B.RIBEIRO** (JANGADA) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (ROI PLANTAGENÉT) em R\$60,00, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

### Referentes ao programa de 3 de JULHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (BOLD SEA), no dia 21/07/18, por prejudicar o competidor CHARLES na partida (Art.140);
- b) Suspender o aprendiz **B.QUEIROZ** (REVENGER), no dia 21/07/18, por prejudicar o competidor DESEJADO SUNSHI nos 200 metros após a partida (Art.140);
- c) Multar o treinador **M.FERREIRA** (JOE ANDRETTI) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (EL BACAN) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (KAMATAKA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- f) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (LANTERNA VERDE) em R\$255,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **C.G.NETTO** (CHARLES ) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145).

### Referentes ao programa de 7 de JULHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (GRANDE NUIT), no dia 21/07/18, por prejudicar a competidora GET A LIFE nos 500 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **V.GIL** (GALAXI QUEST), no dia 21/07/18, por prejudicar as competidoras POURQUOI PAS e LIMINAR nos 200 metros após a partida (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (HIPER MURA), no dia 21/07/18, por prejudicar o competidor DOLCE GUSTO nos 400 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **V.GIL** (NA ARENA), no dia 22/07/18, por prejudicar o competidor JANGUITO nos 300 metros finais (Art.140);
- e) Multar o treinador **M.CHAVES** (HIPER MURA) em R\$50,00, por demora na apresentação do animal na raia (Art.131 parágrafo 3º);
- f) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (CABRADAPESTE) em R\$80,00, por desvio de linha nos 200 metros finais (Art.143);
- g) Multar o jóquei **L.HENRIQUE** (LADY MAX) em R\$80,00, por desvio de linha nos 400 metros finais, prejudicando a competidora OMBAK BAGUSSE (Art.143);
- h) Multar o treinador **G.DUARTE** (GALAXI QUEST) em R\$45,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem;
- i) Multar o jóquei **F.CHAVES** (OLYMPIC EVEREST) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- j) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (POURQUOI PAS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar os jóqueis **L.HENRIQUE** (FALA CAMARADA), **L.S.MACHADO** (MONTPARNASSE) e **V.GIL** (GALAXI QUEST) em R\$50,00, por subirem para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- l) Multar o jóquei **V.GIL** (DESEJO OUSADO) em R\$100,00, reincidente em subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- m) Multar o aprendiz **M.MESQUITA** (REAL DA SERRA) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- n) Determinar que os animais **BILL MOTT**, **RADICAL** e **KODIAK LIZ**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 25/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 8 de JULHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **M.B.SOUZA** (TRICOLLETA), de 21/07/18 até 23/07/18, por prejudicar o competidor RINCÃO DA HULHA nos 500 metros finais (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (RINCÃO DA HULHA), de 22/07/18 até 23/07/18, por prejudicar a competidora TRICOLLETA nos 500 metros finais (Art.140);
- c) Suspender o jóquei **M.GONÇALVES** (FREEWAY SPEED), de 22/07/18 até 23/07/18, por prejudicar a competidora KAROL KING nos 150 metros finais (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **A.PAIVA** (TAPIRACA), no dia 21/07/18, por prejudicar competidores após a partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **A.CORREIA** (NEMVEMQUENAOTEM), no dia 28/07/18, por prejudicar a competidora KAROL KING nos 150 metros finais (Art.140);
- f) Multar o jóquei **A.GULART** (KURDISH) em R\$160,00, por reincidente em desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- g) Multar o jóquei **R.SALGADO** (OLYMPIC GSTAAD) em R\$150,00, por excesso de peso na pesagem;
- h) Multar o jóquei **R.SALGADO** (OLYMPIC GSTAAD) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- i) Multar o jóquei **R.SALGADO** (REI CARLOS) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- j) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (LEON DE LYON) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- k) Multar o jóquei **W.BLANDI** (JERSEY CAT) em R\$50,00, por subir para fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- l) Multar o jóquei **V.GIL** (JOAN JETT) em R\$60,00, por ultrapassar o horário para fazer a pesagem (Art.122 § 7º);
- m) Proibir de correr o animal **TINA BELLUCCI**, até 06/10/18, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- n) Proibir de correr os animais **ALLEZ-NORA** e **VAMPIRA**, até 07/08/18, por apresentarem hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- o) Proibir de correr o animal **ESTRAÑA**, até 04/01/19, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);
- p) Determinar que os animais **AMERICAN REASON**, **GALAHAD KING** e **MACHIAVELL**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 25/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- q) Advertir os treinadores **D.GUIGNONI** (LEON DE LYON) e **J.S.GUERRA** (REI CARLOS), por balda na partida de seus pensionistas (Art. 107).

Referentes ao programa de 9 de JULHO de 2018

- a) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (MÚLTIPLO) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o aprendiz **B.QUEIROZ** (CARROCEL ENCANTADO) em R\$120,00, por excesso de peso na repesagem;
- c) Multar o jóquei **A.LONDERO** (HOSTILE) em R\$195,00, por excesso de peso na repesagem;
- d) Multar o treinador **J.A.LOPES** (HOSTILE) em R\$70,00, por indicar proprietário divergente dos registros do Stud Book Brasileiro (Res. da CC de 27/04/09);
- e) Determinar que os animais **RE DUDU PAFFUTO** e **CAPTAIN KALU**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 25/07/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 10 de JULHO de 2018

- a) Cancelar o acordo firmado do jóquei **W.BLANDI** com o agente de montaria **PAULO CEZAR MILENO**;
- b) Deferir os cadastros dos seguintes agentes de montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:

**BRUNA BAQUIL - I.R.MENDES**

**GABRIEL DE FREITAS BALVETTI - J.COELHO**

**THIAGO GUEDES MANHÃES DA SILVA - W.BLANDI**

- c) Multar os treinadores **B.ALEXANDRE** (MEU CHUCK) e **AD.MENEGOLO** (LIGHT MOON) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);

d) Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):

Animais indicados:

Reunião 71 - Domingo - 08/07/2018 - 2º páreo (Grupo III) - 1º, 2º e 4º lugares

Reunião 71 - Domingo - 08/07/2018 - 5º páreo (Grupo II) - 1º, 2º e 3º lugares

Reunião 71 - Domingo - 08/07/2018 - 6º páreo (Grupo II) - 1º, 2º e 3º lugares

A COMISSÃO DE CORRIDAS  
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO  
EM 10/07/2018